PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 141/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 764/2025

De autoria do Poder Excecutivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Altera o Art.12 da Lei Municipal Nº 2174/2025 que dispõe sobre Programa de recuperação Fiscal (REFIS) no âmbito do Município de Buritis-RO e dá outras providências ."**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal Propõe "Altera o Art.12 da Lei Municipal Nº 2174/2025 que dispõe sobre Programa de recuperação Fiscal (REFIS) no âmbito do Município de Buritis-RO e dá outras providências ."

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Constituição e justiça** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 141/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e justiça,** em Reunião realizada no dia **19 de agosto 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 141/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Juliana Cibelly dos Santos	Lucas Luiz de Cristo Teixeira	Dhionatas de Tassos Fagner
Vereadora Presidente	**Vereador Relator**	**Vereador Membro**

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 141/2025
MENSAGEM DE LEI Nº 764/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe ***"ALTERA O ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL N° 2174/2025 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS) NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE BURITIS RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe " Altera o Art.12 da Lei Municipal n° 2174/2025 que dispõe sobre o programa de recuperação fiscal (REFIS) no âmbito do Município de Buritis RO e dá outras providências .

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização,** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 141/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **21 de Agosto de 2025,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 141/2025.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Gilberto Aparício	Renato Leitão dos Santos	José Lopes da Silva Neto
Vereador Presidente	**Vereador Relator**	**Vereador Membro**